



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1642/2019:**

**Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 051/2019 e dá outras providências:**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais; APROVA:

**Artigo 1º** - Fica **MANTIDO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 051/2019.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina - ES, 05 de Agosto de 2019.

  
**Presidente**

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

  
**Secretário**

E-mail: [camaracolatina@camaracolatina.es.gov.br](mailto:camaracolatina@camaracolatina.es.gov.br)  
Cx. Postal 242 Colatina – ES CEP: 29.700-220

PABXTELEFAX: (0XX) 27 3722 3444